

## CONFERÊNCIA DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PARLAMENTARES SÚMULA

<b>XIII Legislatura</b>		<b>Reunião n.º 10</b>
<b>3.ª Sessão Legislativa</b>		<b>Data: 2018.06.27</b>
<b>2017/2018</b>		<b>Hora: 11:30 — 13h30</b>
<b>Presidente</b>	Eduardo Ferro Rodrigues	
<b>Vice-Presidente</b>	Teresa Caeiro	
<b>Secretário</b>	Duarte Pacheco	
<b>Presidentes de Comissões Parlamentares</b>		
<b>1.ª</b>	<b>Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias</b>	Pedro Bacelar de Vasconcelos
<b>2.ª</b>	<b>Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas</b>	Sérgio Sousa Pinto
<b>3.ª</b>	<b>Defesa Nacional</b>	Marco António Costa
<b>4.ª</b>	<b>Assuntos Europeus</b>	Margarida Marques
<b>5.ª</b>	<b>Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa</b>	Teresa Leal Coelho
<b>6.ª</b>	<b>Economia, Inovação e Obras Públicas</b>	Hélder Amaral
<b>7.ª</b>	<b>Agricultura e Mar</b>	Joaquim Barreto
<b>8.ª</b>	<b>Educação e Ciência</b>	Alexandre Quintanilha
<b>9.ª</b>	<b>Saúde</b>	José António Silva
<b>10.ª</b>	<b>Trabalho e Segurança Social</b>	Feliciano Barreiras Duarte
<b>11.ª</b>	<b>Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação</b>	Pedro Soares
<b>12.ª</b>	<b>Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto</b>	Margarida Mano
<b>14.ª</b>	<b>CERTEFP</b>	Luís Marques Guedes
<b>17.ª</b>	<b>CEPT2030</b>	João Paulo Correia
<b>18.ª</b>	<b>CPIPREPE</b>	Maria das Mercês Borges
Direção de de Apoio Parlamentar: Cláudia Ribeiro Divisão de Apoio às Comissões: Bruno Dias Pinheiro		

## DELIBERAÇÕES/INFORMAÇÕES

### **- Aprovação de relatórios elaborados pelos Serviços da Assembleia da República**

O Presidente da Assembleia da República (PAR) deu início aos trabalhos, introduzindo o tema relativo à aprovação de alguns relatórios elaborados pelos Serviços no final da passada sessão legislativa e que, de acordo com o disposto no artigo 21.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), cabe à Conferência dos Presidentes aprovar. Recordou que se trata de três relatórios, distribuídos previamente a todos os Presidentes:

- Relatório de progresso sobre a aprovação e entrada em vigor das leis e da consequente regulamentação referente à 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da XIII Legislatura (23 de outubro de 2015 a 14 de setembro de 2017);
- Relatório de progresso sobre as leis parcialmente regulamentadas e não regulamentadas relativas ao período de 5 de abril de 2002 a 14 de setembro de 2017;
- Relatório de Informações a prestar à Assembleia da República, no âmbito da aprovação das Leis e dos Decretos-Leis: 1977/2017.

Sublinhou, ainda, que, assim que estes relatórios forem aprovados pela Conferência, serão disponibilizados, como é habitual, no *site* da Assembleia da República. Sobre o respetivo teor, foi sublinhada pelo PAR a sua pertinência e a relevância, destacando-se a importância de, no que diz respeito à regulamentação das leis, se analisar, Comissão a Comissão, o que consta dos relatórios. A este respeito, o PAR sugeriu que, a par de uma diligência que fará junto do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (SEAP), as Comissões possam, se assim o entenderem, interpelar os membros do Governo respetivos sobre esta matéria.

Os Presidentes das 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Comissões intervieram para informar a Conferência de que fariam chegar aos Serviços uma atualização de alguma da informação constante dos relatórios.

Assim sendo, os relatórios foram aprovados.

### **- Avaliação/melhoria de procedimentos em curso nas Comissões**

Neste ponto, o PAR suscitou vários temas que dizem respeito aos procedimentos em curso nas Comissões:

#### *i. Notas técnicas e avaliação e impacto de género*

Sobre esta matéria, o PAR deu conhecimento à Conferência da avaliação e reformulação das notas técnicas, que passarão a incluir, a partir do início da próxima sessão legislativa, uma avaliação de impacto de género. Recordou que tal visa dar cumprimento à lei aprovada, que tornou obrigatória a avaliação de impacto de género de atos normativos (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro, que entrou em vigor no dia 1 de abril), e à alteração ao Regimento da Assembleia da República (RAR) n.º 1/2018, de 22 de janeiro<sup>1</sup>, que alterou o artigo 131.º do RAR, estipulando que a nota técnica passe a integrar um relatório de avaliação de impacto de género, elaborado nos termos da referida lei, entrando esta última alteração em vigor no início da próxima sessão legislativa.

O PAR deu nota de que os Serviços da Assembleia da República realizaram um processo de avaliação das notas técnicas, tendo sido enviados dois questionários: um dirigido aos Deputados e Assessores dos Grupos Parlamentares e outro aos Serviços que colaboram na feitura das notas técnicas, a fim de identificar os aspetos a melhorar. Em resultado dessa avaliação, é agora proposto um novo modelo de notas técnicas, que tem em conta as sugestões de melhoria apresentadas e as alterações legislativas efetuadas.

---

<sup>1</sup> O Regimento da Assembleia n.º 1/2018, de 22 de janeiro, entra em vigor no primeiro dia da 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da XIII Legislatura

Acrescentou que esse modelo foi já apreciado pela Conferência de Líderes, na sua reunião de 20 de junho (cfr. Súmula n.º 67), sendo agora dado conhecimento do mesmo à Conferência dos Presidentes, para eventuais sugestões, atendendo à entrada em vigor deste procedimento no início da 4.ª Sessão Legislativa.

Por conseguinte, o PAR assinalou que haviam sido distribuídos a todos **três documentos** preparados pelos Serviços da Assembleia da República:

- o novo modelo de nota técnica para as iniciativas legislativas, que se propõe que passe a ser aplicado no início da próxima sessão legislativa;
- duas fichas que se propõem que sejam utilizadas, a título experimental, a partir do início da 4.ª Sessão Legislativa, para a implementação da avaliação prévia de impacto de género para todos os projetos e propostas de lei submetidos à Assembleia da República.

O PAR referiu a complexidade deste tema e da sua aplicação e solicitou aos Serviços que pudessem aditar algum esclarecimento, tendo a Diretora de Apoio Parlamentar informado que o processo de avaliação tinha sido feito junto dos Deputados e dos Serviços, acrescentando que caberá a todos os proponentes (Deputados, Grupos Parlamentares, Governo, Assembleias Legislativas Regionais) preencher a ficha a acompanhar a iniciativa. Foi ainda sugerido que o GABPAR oficiasse o Governo no sentido de ser dada nota desta responsabilidade na apresentação de iniciativas legislativas.

O Presidente da 2.ª Comissão interveio para manifestar a sua posição de que esta avaliação de impacto de género é uma aberração jurídico-constitucional que poderá criar entorses no processo legislativo, tendo o PAR recordado que havia sido uma determinação política da AR e dos seus Deputados.

O Presidente da 2.ª Comissão solicitou que ficasse registada em ata a sua posição de repúdio face à avaliação prévia de impacto de género, na medida em que os proponentes estão sempre vinculados ao princípio constitucional da igualdade, não havendo razão para que o impacto de género seja autonomizado em relação a outras dimensões.

O Presidente da 14.<sup>a</sup> Comissão interveio sobre este ponto, referindo que a questão principal, quer se concorde ou não, é ser uma Lei da República, aprovada por iniciativa do GP do PS e com os votos favoráveis deste GP, pelo que não é nesta sede que se pode discordar. Admitiu que a questão poderia ter sido tratada unicamente em termos regimentais, mas o legislador optara por reforçar a obrigatoriedade da avaliação de impacto de género, quer através de lei, quer alterando o RAR.

*i. Votos em matéria de política externa – trabalho preparatório em sede de Comissão*

O PAR informou a Conferência de que o Presidente da 2.<sup>a</sup> Comissão lhe havia dirigido um ofício no passado dia 12 de abril, no qual referia ser da conveniência do Parlamento que as posições políticas emitidas pela Assembleia da República em matéria de política externa pudessem ser previamente discutidas, densificadas e, na medida do possível, consensualizadas, por se tratarem de manifestações institucionais de soberania com previsível impacto nas relações entre Estados.

No entendimento do Presidente da 2.<sup>a</sup> Comissão, tal pode ser válido tanto na preparação e apresentação de projetos de Votos, como até nos casos de projetos de resolução, acrescentando que esta Comissão é a sede institucional adequada desta tese e pedindo que, à semelhança do que acontece com a ratificação de tratados, também os votos baixem previamente àquela Comissão.

O PAR deu nota de que, como consta da Súmula n.º 66 da Conferência de Líderes, esta matéria foi já objeto de apreciação neste âmbito, referindo-se que embora o artigo 75.º do RAR não contemple a baixa dos votos à Comissão, antes apontando no sentido da sua discussão e votação em plenário, a metodologia a seguir deve ser aprovada pela Conferência de Líderes, no âmbito dos procedimentos, devendo, neste caso, aplicar-se à 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Comissões (votos em matéria de política externa e de política

européia). Informou, ainda, que os GP consideraram que poderia haver vantagens em tal procedimento. Porém, tal carecerá de melhor ponderação, nomeadamente em razão de celeridade a atribuir ao processo.

O PAR recordou que o Líder do GP do PCP havia chamado a atenção para a necessidade de serem definidos critérios sobre quais os votos a abranger, acrescentando que a discussão em Comissão não pode ser condicionadora da liberdade dos GP na apresentação de votos. Em seu entender, há assim que ponderar se as Comissões podem apresentar textos de substituição ou alternativos, e em que condições. Foi então considerado pela Conferência de Líderes que o tema será aprofundado em próxima reunião, visto que, efetivamente, o mesmo levanta questões sobre a definição dos procedimentos.

O Presidente da 2.<sup>a</sup> Comissão subscreveu a exposição do PAR, enfatizando que atualmente esta Comissão não é incluída na preparação e que o que se propõe é que passe a sê-lo, nomeadamente para os casos em que, não havendo consenso, os votos possam baixar à Comissão para procurar esse acordo. Considerou que tal não limita de maneira alguma o poder de iniciativa dos GP.

O Presidente da 3.<sup>a</sup> Comissão interveio para referir que este tema deve merecer a melhor atenção da Conferência, na medida em que existe atualmente alguma desordem no modo como estes votos são aprovados ou rejeitados, sendo que está em causa a posição institucional da AR. Referiu ainda que, sem prejuízo da posição de cada GP, devem ser evitadas apreciações precipitadas, de modo a salvaguardar a imagem do Parlamento.

*ii. Ponto de situação sobre o tratamento das petições nas várias Comissões face à implementação da nova Lei do Exercício do Direito de Petição*

O PAR recordou que entrou em vigor no dia 14 de julho de 2017 a Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º

23/2017, de 5 de setembro, relativa ao exercício do direito de petição, salientando que as Comissões têm vindo a implementar as inovações que decorrem da nova lei. Assim sendo, após uma fase inicial em que foi necessário clarificar alguns aspetos da Lei, clarificação essa que foi, em devido tempo, feita pelo Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital, está já em funcionamento a plataforma *online* para apresentação, adesão e submissão de petições à Assembleia da República, para que os cidadãos disponham de uma ferramenta que não existia no *site* até bem recentemente.

Destacou, ainda, que as questões relacionadas com atrasos ou ausência de resposta do Governo aos pedidos de informação das Comissões no âmbito das petições e alguns atrasos verificados na apreciação em Comissão e pelo Plenário das petições submetidas continuam a ser motivo de preocupação.

Face ao que precede, este ponto visou colocar à consideração dos Presidentes a partilha de dúvidas e de práticas entre as Comissões, bem como as dificuldades eventualmente sentidas na aplicação das inovações da Lei.

O Deputado Secretário Duarte Pacheco salientou a questão da alteração da contagem dos prazos de apreciação das petições (que suspendem nos períodos de interrupção dos trabalhos) como uma das inovações importantes desta lei.

- iii. Elaboração de um relatório de progresso referente às resoluções aprovadas pela Assembleia da República, à semelhança do já existente relatório de progresso relativo à regulamentação das leis (leis parcialmente regulamentadas e não regulamentadas)*

O PAR introduziu este tema, suscitado pelo Presidente da 1.<sup>a</sup> Comissão, lembrando que esta questão não é nova, visto que este relatório já havia sido elaborado pelos Serviços em legislatura anterior. O Relatório relativo à aplicação das Resoluções da AR, referente à 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da XII

Legislatura foi aprovado a 17 de janeiro de 2013, em reunião da CPCP. Porém, de acordo com informação dos Serviços, o relatório deixara de ser feito pelo facto das Comissões terem invocado dificuldades na identificação de diplomas de aplicação ou de desenvolvimento do conteúdo das resoluções e também em resultado do aumento exponencial de resoluções aprovadas.

O PAR referiu que tinha sido distribuído a todos um quadro estatístico, de acordo com o qual já tinham dado entrada, na atual legislatura, mais de 1700 projetos de resolução, dos quais cerca de 1200 tinham sido aprovados.

Porém, ainda que perceba a dificuldade da tarefa, quer para os Serviços, quer para as Comissões, o PAR secundou a importância de se fazer esse relatório, não só para se ter noção do tratamento dado às resoluções aprovadas, como para se perceber se a Assembleia da República deveria alterar procedimentos nesta matéria. Mais considerou que o pedido de explicações ao Governo deve ser sempre feito.

Referiu também que a questão das resoluções será objeto de tratamento autónomo pela Conferência de Líderes numa das próximas reuniões e que dará depois conhecimento aos Presidentes das Comissões daquilo que for aprovado.

O Presidente da 14.<sup>a</sup> Comissão congratulou-se com o facto de a Conferência de Líderes pretender apreciar a questão das resoluções, considerando que a Assembleia da República precisava de fazer uma séria reflexão sobre a matéria numa dupla vertente: por um lado, a atuação do Parlamento, com a apresentação e aprovação da maioria dos projetos de resolução comporta laivos de inconstitucionalidade, e por outro a aprovação inconsequente sem quaisquer efeitos contribui para uma perceção negativa sobre o papel da Assembleia da República, sendo um mau serviço que se presta à democracia. Recordou, a este propósito, a prática de antigos PAR que não admitiam projetos de resolução que não “resolviam” nada, hábito esse que se perdeu.

Faz sentido, em sua opinião, que a Conferência de Líderes distinga entre as resoluções que aprovam tratados internacionais, bem como as relativas ao funcionamento e gestão da Assembleia da República ou às que autorizam as deslocações oficiais do Presidente da República ao estrangeiro, que têm a sua base legal na Constituição (artigos 129.<sup>o</sup> e 163.<sup>o</sup>), distinguindo-as de todas as outras que substituíram as anteriores moções e que configuram uma «recomendação». Estas, que são a maioria, ofendem o princípio da separação de poderes e não respeitam o elenco das competências da

Assembleia da República, imiscuindo-se, nomeadamente, nas competências do Governo.

O Presidente da 3.<sup>a</sup> Comissão secundou esta opinião, tendo acrescentado que a Assembleia da República tem a obrigação de autorregular as suas iniciativas e que não pode deixar que a pulsão mediática a faça optar por soluções mais fáceis para cumprir as suas atribuições. Lembrou que o Parlamento fiscaliza o Governo e tem ao seu dispor vários instrumentos, esses sim constitucionais, para o fazer: a realização de audições e audiências em Comissão, de visitas ao terreno, de perguntas e requerimentos dos Deputados, de análise de petições. Ora, a apresentação de resoluções que se traduzem em moções sem qualquer efeito útil, e que são aprovadas tão mais facilmente quanto mais se conhece essa inutilidade, não é um desses instrumentos. E não permite o contraditório com o Governo, que em regra deve existir em obediência ao princípio constitucional da interdependência entre órgãos de soberania.

O Presidente da 2.<sup>a</sup> Comissão deu também o seu acordo às posições expendidas pelos Deputados sobre as resoluções da Assembleia da República, tendo sublinhado que começava a ser embaraçosa a aprovação de tantas resoluções, algumas até contraditórias e várias sobre o mesmo assunto e que acabam por desvalorizar o poder legislativo genérico da Assembleia da República. Referiu que se perdera a parcimónia com que se usavam determinadas figuras regimentais, tendo as resoluções passado a ser instrumentalizadas politicamente e usadas sem ponderação, traduzindo-se num “dilúvio” de resoluções aprovadas. Referiu ainda que a situação de se testarem os limites à Constituição nesta matéria tinha atingido o seu limite, sendo necessário mudar procedimentos e cumprir a Constituição.

O Presidente da 6.<sup>a</sup> Comissão considerou que, ainda que em 75% dos casos se logrem textos conjuntos, é importante separar o essencial, sendo que algumas resoluções poderiam ser meros pedidos de informação. Deste modo, apelou a que Conferência de Líderes possa promover esse debate que conduza a um regresso ao tempo da razoabilidade.

#### *iv. Interpretação material das competências das Comissões*

O PAR recordou que esta matéria já havia sido abordada em anteriores reuniões da Conferência, designadamente na de 22 de junho de 2016. Nessa ocasião, e tal como consta da respetiva Súmula, considerou-se que existirão sempre conflitos de competências entre Comissões, sobretudo porque muitas matérias podem ser consideradas transversais e de interesse comum, devendo imperar a regra do bom senso entre as Comissões, no sentido de alertar antecipadamente as outras Comissões que tenham competências sobre as matérias em causa relativamente à organização destas audições.

O Presidente da 1.<sup>a</sup> Comissão, que havia sugerido este tema, assinalou que tem havido melhorias no diálogo entre as Comissões, o que tem permitido resolver questões pontuais.

O Presidente da 2.<sup>a</sup> Comissão recordou que as Comissões Parlamentares têm uma génese, sendo algumas centenárias. Recordou que, com a adesão à CEE, foi criada uma Comissão para acompanhar a negociação, sendo que, após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a Comissão dos Assuntos Europeus ficou estritamente encarregue de escrutinar os documentos oriundos da Comissão Europeia, na ótica da subsidiariedade. Assinalou, porém, que tal não tem bastado, e que esta Comissão se tem dedicado a outras atividades, quando, na verdade, deveria ser reconduzida ao seu papel de acompanhamento das questões institucionais e de negociações de Tratados.

A Vice-Presidente da 4.<sup>a</sup> Comissão recordou que esta tem competências atribuídas por lei, aprovada pela AR, e que todos os Parlamentos da União Europeia têm uma Comissão dedicada a estas matérias, referindo que estas se reúnem semestralmente no âmbito da Conferência dos Órgãos Especializados em Assuntos da União dos Parlamentos da União Europeia (COSAC) para discutir diversas matérias da política europeia. Considerou que esta estrutura deve manter-se e que, no caso da AR, as competências da CAE vão para além dos Tratados, porque as diversas políticas europeias vão também para além da dimensão institucional.

O Presidente da 3.<sup>a</sup> Comissão apelou a um maior cuidado nos agendamentos de audições conjuntas com Ministros, de modo a que haja previsibilidade nos trabalhos. Referiu ainda que a SEAP deveria promover alguma harmonia e coerência a estes processos de agendamento e que cabe também aos Presidentes dialogar entre si e não apenas através dos Serviços. Por fim, referiu que, quando os membros do Governo alegam não poder estar presentes numa audição, devem apresentar uma justificação.

**- Outros assuntos:**

O PAR lembrou que o tema das condições do Auditório António de Almeida Santos fora já suscitado pela Presidente da 12.<sup>a</sup> Comissão na reunião da Conferência de Presidentes de 22 de junho de 2016. No seguimento dessa reunião, foi feita uma intervenção de fundo relacionada com várias funcionalidades da sala, designadamente o redesenhar do seu *layout* e a posição da tela de projeção, a colocação de monitores 3D nas colunas da sala e de pequenos monitores encastrados na mesa principal, à semelhança do Plenário. Esta obra está concluída há algum tempo e as medidas permitiram melhorar as condições do Auditório.

Por outro lado, reiterou que o Canal Parlamento está a sofrer uma transformação tecnológica assinalável, com a aquisição de novas régies e a mudança de instalações e atualização dos sistemas, motivos pelos quais foi necessário realizar ajustes iniciais na integração e operabilidade de todas estas inovações, o que poderá ter causado constrangimentos pontuais, mas resolvidos no imediato.

Acrescentou ainda que AR tem limitações de espaço e de condições para realização de reuniões com interpretação simultânea, que desenvolvimentos recentes, como estes, e a aquisição de um sistema amovível semelhante ao usado pelo Parlamento Europeu visam mitigar.

Em seguida, a Presidente da 5.<sup>a</sup> Comissão interveio para suscitar três pontos.

A Presidente da 5.<sup>a</sup> Comissão procurou sensibilizar a Conferência para dificuldades do procedimento orçamental, designadamente o facto de os 45 dias para aprovação do Orçamento do Estado (OE) ser um dos prazos parlamentares mais curtos, de acordo com o levantamento feito pela *Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico* (OCDE), que já recomendou a Portugal que reveja este prazo. Informou que este tema tem sido discutido na 5.<sup>a</sup> Comissão (ao nível de mesa e coordenadores), sendo que será remetida brevemente uma proposta sobre esta matéria ao PAR e à Conferência de Líderes. Por outro lado, afirmou que o Governo devia limitar as alterações na sua agenda que condicionem e alterem o calendário do OE.

A Presidente da 5.<sup>a</sup> Comissão referiu ainda que a regulamentação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) demorara mais do que inicialmente previsto e que tinha a expectativa de que a Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares pudesse ter ocorrido antes da apresentação da proposta de lei do Governo. Assim sendo, e apesar de a Proposta de Lei n.º 134/XIII/3.<sup>a</sup> prorrogar os prazos para entrada em vigor da nova LEO, a Presidente da 5.<sup>a</sup> Comissão reiterou que teria sido possível manter o prazo de entrada em vigor de algumas das normas da LEO (aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), nomeadamente a data de 1 de outubro de cada ano como a data de apresentação do OE, visto que o Governo tivera 3 anos para regulamentar a lei. Manifestou ainda a relevância de se apreciar a neutralidade orçamental das propostas de alteração aprovadas (que era uma tarefa de grande dimensão, visto que, só no ano anterior, tinham sido apresentadas mais de 600 propostas de alteração ao OE).

O PAR solicitou que a 5.<sup>a</sup> Comissão, antes mesmo de remeter a proposta, pudesse fazer um contacto prévio junto do SEAP, a fim de consensualizar previamente o calendário.

O PAR recordou que esta matéria já fora suscitada na reunião da Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 17 de novembro de 2016, tendo a Presidente da 5.<sup>a</sup> Comissão referido que a representatividade está desvirtuada nos tempos de debate de especialidade do OE, pois, na 1.<sup>a</sup> ronda, os GP do PSD e do CDS têm apenas 16 minutos (cerca de 11%) de um total de 95 minutos de debate.

Nessa ocasião, o PAR informou que esta distribuição tem sido idêntica à de Legislaturas anteriores e que, na presente Legislatura, as grelhas de tempos foram fixadas pela Conferência de Líderes (cfr. Súmula n.º 4). Como tal, o PAR considerou que a Conferência de Líderes seria a sede adequada para suscitar este tema, e não a Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares, sugerindo, para esse efeito, que essa questão possa ser abordada junto dos Líderes dos GP.

A Presidente da 5.<sup>a</sup> Comissão solicitou que este tema fosse discutido para que fique em ata para memória futura, manifestando dúvidas se não há inconstitucionalidade na distorção do tempo, tendo em conta a dimensão dos GP.

A Presidente da 5.<sup>a</sup> Comissão reiterou as dificuldades colocadas pelas condições de determinadas salas de reunião das Comissões, assinalando alguma incompreensão pela distribuição de espaços que é feita pelo Canal Parlamento.

O PAR solicitou aos Serviços que distribuíssem pelos Presidentes das Comissões o documento elaborado com os esclarecimentos relativos aos critérios seguidos nesta matéria.

O Presidente da 14.<sup>a</sup> Comissão usou da palavra para considerar necessária uma reflexão sobre o funcionamento das Comissões, nomeadamente a sugestão de se criar um modelo próprio para as audições regimentais, realizadas nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR, que considerou essencial para o prestígio da AR.

Afirmou que estas audições se realizam 3 vezes por ano (além da que tem lugar no quadro da apreciação do OE) e devem ter um tratamento diferenciado relativamente a outras audições. Assim sendo, e tratando-se de um balanço da atividade governativa, referiu que o único modelo prestigioso seria o de replicar o modelo do debate quinzenal com o Primeiro-Ministro no plenário. Caso contrário, desprestigia o instrumento e não permite o diálogo e o questionamento.

Aditou ainda uma outra questão, que é a prática de algumas Comissões de acrescentarem pontos autónomos a requerimento de GP da mesma ocasião das audições regimentais, o que desvaloriza esta figura.

O Presidente da 2.<sup>a</sup> Comissão considerou que cada Comissão deve resolver por si, dado que as Comissões são diferentes e que a sua Comissão, por exemplo, lida com membros do Governo que passam muito tempo no estrangeiro.

O Presidente da 1.<sup>a</sup> Comissão afirmou que seria errado pretender uniformizar procedimento das Comissões e que os debates em Comissão são muito distintos dos debates em plenário. Por conseguinte, manifestou oposição à criação de grelhas e cronómetros na 1.<sup>a</sup> Comissão, pois tal limita a diversidade.

O Presidente da 6.<sup>a</sup> Comissão recordou que nesta Comissão há audições regimentais com cinco ou seis ministros e com grelhas próprias de três rondas. Considerou que é importante que os ministros considerem a importância e a obrigatoriedade destas audições regimentais, adequando as suas agendas para este efeito, pelo que sugere ao PAR uma diligência junto do SEAP neste sentido.

A Presidente da 5.<sup>a</sup> Comissão manifestou a concordância com a ideia de deve ser dada dignidade distinta às audições regimentais.

Não existindo consenso, o PAR manifesta compreensão para com a diferenciação entre as audições regimentais e as outras, preservando a autonomia de cada Comissão. Como tal, solicitou aos Serviços que façam



um levantamento sobre se há diferença entre regimentais e não regimentais nas diversas Comissões.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13 horas e 30 minutos.

O DEPUTADO, SECRETÁRIO DA MESA DA AR

(Duarte Pacheco)